



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, SEM ÔNUS, PARA FINS DE AFETAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma fração de terra com área de 1.717,562 m² (um mil e setecentos e dezessete metros e quinhentos e sessenta e dois centímetros quadrados) constituída de uma subparte do Lote Rural nº 33, da 3ª seção Brasil, matrícula nº 17.697/01, de propriedade de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo.

Parágrafo único: o imóvel será destinado para fins de afetação pública para prolongamento da Rua Passo Fundo, na cidade de Derrubadas, com área total de 1.717,562 m² (mil e setecentos e dezessete metros e quinhentos e sessenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes características:

SUL: em 14,00 metros, com a Rua Santa Cruz;

NORTE: em 14,00 metros, com a outra parte do Lote nº 33, de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo;

OESTE: por linha quebrada em dois segmentos, sendo o primeiro deles, com 54,58 metros, parte da linha frontal, formando ângulo de 75°13'33'', daí segue na direção nor-nordeste até encontrar o segundo, e último, de 78,08 metros, formando ângulo de 171°59'40'', e daí segue na mesma direção até encontrar a linha da divisa do fundo, formando ângulo de 115°55'38'', sendo que o imóvel divide-se em ambos os seguimentos com a outra parte do lote nº 33, de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo.

LESTE: por linha quebrada em dois segmentos, sendo o primeiro deles, com 54,58 metros, parte da linha frontal, formando ângulo de 106°39'49'', daí segue na direção nor-nordeste até encontrar o segundo, e último, de 78,08 metros, formando ângulo de 186°55'00'', e daí segue na mesma direção até encontrar a linha da divisa do fundo, formando ângulo de 65°24'26'', sendo que o imóvel divide-se em ambos os seguimentos com a outra parte do lote nº 33, de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo.

AB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Correrão por conta do erário municipal as despesas de escrituração da área como patrimônio do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 27/02/2023.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.